



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR



Processo nº 2022021757
Folha _____
Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL



Nº 005/2022/FTAR

15/08/2022

10h00min



Local: Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

ÍNDICE

01. Considerações Gerais;
02. Do Objeto;
03. Das Condições de Participação;
04. Dos Preços Estimados pela Administração;
05. Da Abertura da Sessão Pública;
06. Do Credenciamento e da Entrega dos Envelopes;
07. Da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
08. Dos Envelopes;
09. Da Proposta de Preços;
10. Do Julgamento das Propostas de Preços;
11. Da Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de habilitação;
12. Da Habilitação;
13. Disposições Gerais da Habilitação;
14. Do Instrumento Contratual;
15. Da Recusa do adjudicatário;
16. Das Obrigações da Contratante;
17. Das Obrigações da Contratada;
18. Da Subcontratação, Cessão ou Transferência;
19. Das Condições Gerais de prazo e recebimento do objeto da licitação;
20. Do Recebimento do Objeto;
21. Da Responsabilidade;
22. Do Pagamento;
23. Da garantia/validade/ assistência técnica;
24. Dos Recursos Administrativos;
25. Das Sanções Administrativas;
26. Das Disposições Gerais.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2022021757**

MODALIDADE: **Pregão Presencial**

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global do Lote**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por Preço Unitário**

DATA DA REALIZAÇÃO: **15/08/2022**

HORÁRIO: **10h00min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **<<http://www.angra.rj.gov.br>>**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: **Salão principal, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis situado à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.**

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, torna público que, devidamente autorizado por seu Presidente, Sr. **Marc Olichon**, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2022021757, realizará licitação, conforme os dados do preâmbulo acima, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 4.748/2005 e da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.



1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **<<http://www.angra.rj.gov.br>>**, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a apresentação de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada, devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: **Coordenação de Compras e Licitações** da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em sua sede, no horário de 09h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados

1.4. Caberá ao Sr. Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

de cópia da resposta para todos os interessados, observando disposto no item 1.1;

1.5. Os interessados poderão formular impugnações ao edital até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação.

1.6. Caberá ao Órgão Licitante, auxiliado pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, visando atender à Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, à Estação Santa Luzia, Estação Abraão e cais de Japariz, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, a participação de pessoas (ou de sociedade empresarial cujo controle seja de pessoas) que possuam vínculos familiares entre os sujeitos envolvidos no certame e, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



3.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Estima-se em **R\$ 32.656,26 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos.)** o valor global desta licitação, para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento, com base no Termo de Referência (Anexo I).

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra utilizá-lo integralmente.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 http://www.turisangra.com</p>	<p>Pág. 4 de 61</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Sr. Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Sr. Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Cada empresa participante deverá ser representada na Sessão do Pregão por seu representante legal que terá de comprovar, por meio de instrumento próprio, que possui o necessário poder para formulação de propostas e para a prática de todos demais atos inerentes ao certame e somente este poderá atuar em nome da licitante.



6.2. No ato do credenciamento do representante legal da licitante, serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação do documento oficial de identificação que contenha foto, que deverá ser apresentado ao Sr. Pregoeiro em original ou cópia autenticada.

6.2.1. Se a empresa se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (com foto);
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO III, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Sr. Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

6.5. Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇOS – será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença das demais licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6. Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8. Não será admitido mais de um representante legal, para uma mesma licitante.

6.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, na forma do Anexo IV, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.



7.2. As licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Sr. Pregoeiro, após encerrada a fase de credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO V de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.2.2. Na hipótese do licitante não apresentar ao Sr. Pregoeiro os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser preenchidos no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal da licitante que foi devidamente credenciado.

7.3. Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.4. No caso excepcional da Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Sr. Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A licitante deverá entregar ao Sr. Pregoeiro a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:



<p>ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/FTAR [Razão Social, Endereço e Telefone]</p>	<p>ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/FTAR [Razão Social, Endereço e Telefone]</p>
---	---

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do Anexo VI – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2. A proposta de preços deverá conter ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) A proposta de preços deverá conter a descrição dos equipamentos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos ou referência do mesmo, com base no Termo de Referência – Anexo I;
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e finalmente o valor total do Lote, com base no Termo de Referência – Anexo I;
- d) O oferecimento pelo licitante do Lote, implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no Lote, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;
- e) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;
- f) Declarar que os itens ofertados do Lote estão em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;
- g) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

h) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

i) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

j) Conter oferta firme e precisa, para que não haja nenhuma outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

k) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

l) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais – exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Sr. Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

9.4. No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.5. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



9.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada vencedora a licitante que obtiver o menor preço, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Edital. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.1.1. A Licitante deverá cotar todos os itens do lote;

10.1.2. A Licitante não poderá apresentar valor unitário do item, acima do estimado pela

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Administração;

10.1.3. O Lote é formado pelos itens 01, 02, 03 e 04;

10.2. Serão classificados pelo Sr. Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e as demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3. Não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas no subitem anterior, o Sr. Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

10.4. O Sr. Pregoeiro consultará se entre as licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

10.6. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8. O Sr. Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.



10.9. O Sr. Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

10.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Sr. Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Sr. Pregoeiro, pela equipe de apoio e as licitantes presentes.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

10.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado, identificado conforme indicado no subitem 8.1 do Edital.

12 – DA HABILITAÇÃO



12.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Registro Público de empresas mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Registro Civil das pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) Caso os responsáveis não constem no contrato social, os mesmos deverão apresentar documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) Ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, no caso de sociedades anônimas, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei n.º 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2. DAS COOPERATIVAS:

12.1.2.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

I, II).

12.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (**RFB**) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;
 - d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar, junto à Certidão Negativa de Débitos do Estado – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, comprovada através de certidão negativa de débito relativo ao Imposto Sobre Serviços (**ISS**);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011.

12.2.2. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

12.2.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar 123/2006**.

12.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

12.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica da licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1. Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços de fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento compatíveis com o objeto desta licitação;

12.4.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.



12.5. DA VISITA TÉCNICA

12.5.1. A visita técnica será facultativa, e poderá ser agendada a partir da data da publicação do edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do certame, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente.

12.5.2. A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. O licitante será acompanhado por servidor designado para esse fim.

12.5.2.1. Não será aceito um só preposto para representar mais de uma empresa.

12.5.3. A visita deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) 3369-7711 ou pelo e-mail:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

tur.cocli@angra.rj.gov.br.

12.5.4. Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, a licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

12.5.5 A licitante que optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração formal, conforme modelo do Anexo II, assegurando que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos no Termo de Referência, e que se compromete a fornecer os aparelhos e executar o serviço de acordo com as exigências do edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes de não participação à visita técnica.

12.7. DAS DECLARAÇÕES:

12.7.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7.2. As licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7.3. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de Impedimento Legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do (Anexo VIII);

12.7.4. Declaração de Idoneidade (Anexo IX);

12.7.5. Declaração de Superveniência (Anexo X);

12.7.6. Termo de Visita Técnica ou Renúncia (Anexo II).

12.8. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES:



12.8.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8.3. As declarações que forem disponibilizadas pela internet, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.8.4. As declarações que não forem disponibilizadas pela internet e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.8.5. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Sr. Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da licitante, que comprovem a

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal local ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Sr. Pregoeiro.

13.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Sr. Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Sr. Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

13.7. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

14 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Sr. Presidente, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.



14.2. A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4. O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5. A licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 05 (cinco) dias úteis após

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1. Nesse caso, o Pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2. Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado a Fundação de Turismo de Angra dos Reis analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 – DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento dos equipamentos contratados, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

16.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

16.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.



16.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

16.5. Expedir Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

16.6. Rejeitar o serviço todo ou em parte, caso haja constante irregularidade com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

16.8. Notificar a CONTRATADA, caso constante que as características básicas não corresponderem às exigências presentes neste Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

16.9. Interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos se os empregados da CONTRATADA no ato da prestação de serviço, não estiverem devidamente protegidos por equipamentos de proteção individual.

16.10. Reservar à fiscalização da Fundação de Turismo, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência.

16.11. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

17.2. Manter durante todo o serviço prestado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

17.3. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

17.4. Dispor de meio de transporte necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.



17.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

17.6. Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

17.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

17.8. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

17.9. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

17.10. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

17.11. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.

17.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado;

17.13. Efetuar a entrega dos equipamentos na data prevista, em perfeitas condições.

17.14. Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários.

17.15. Apresentar anota fiscal discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.

17.16. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo.

17.17. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.

17.18. A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio desta Fundação, durante a execução dos serviços.

17.19. Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para o CONTRATANTE.



17.20. Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. O prazo de entrega dos aparelhos e o serviço de instalação, será de 15 (quinze) dias corridos,

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

contados do recebimento do envio da Ordem de Fornecimento e Serviço, a ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra com a devida autorização do ordenador de despesa.

20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Efetuada a entrega, e ciência do almoxarifado da TurisAngra, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações consignadas no item 1.2 no Termo de Referência;

II – definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20.2. O recebimento provisório ou definitivo pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

6.2.

21 – DA RESPONSABILIDADE

21.1. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

21.2. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

21.3. A **CONTRATADA** será obrigada a re apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

21.4. A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

21.5. O Fiscal do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no item 21.4.

22 – DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 http://www.turisangra.com</p>	<p>Pág. 18 de 61</p>
--	---	----------------------

Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do respectivo documento fiscal de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

22.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) aparelho(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

22.3 DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

22.3.1. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFSe**, para pagamento do item "serviços" dos Lotes desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

22.3.2. Para o fornecimento dos equipamentos, a empresa deverá emitir a **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

22.4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

22.4.1 A despesa estimada para a presente aquisição correrão às contas de recursos designados no orçamento da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, dotações orçamentárias referentes às naturezas das despesas: *33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* e *44905299 – Equipamentos e Material Permanente*.



22.5. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 20222852	Dotação: 22.2201.23.695.0209.1243.44905299.10010000
Ficha: 20222850	Dotação: 22.2201.23.695.0209.1243.33903099.10010000
Ficha: 20222365	Dotação: 22.2201.23.695.0209.1243.33903999.10010000

23 – DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

23.1. A CONTRATADA será responsável pela garantia do equipamento e do serviço, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela fiscalização.

23.2. O serviço de assistência técnica será prestado pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no local instalado. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

23.3. O serviço de assistência técnica será prestado no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

24 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

24.1.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.3. Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.1.4. No caso de impugnação deverá ser protocolizada petição no Setor de Protocolo do Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30 às 16h00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação.

24.1.5. Caso haja retificações no edital, deve-se dar a devida publicidade pelo mesmo veículo em que se deu a primeira publicação, comunicando todos adquirentes do edital, via e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

24.2. DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA:



24.2.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis.

24.2.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.2.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.2.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame,

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

25.3. A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



25.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

25.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2. É facultado ao Sr. Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sr. Pregoeiro.

26.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em contrário.



26.8. O Sr. Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

26.12. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.13. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Visita Técnica ou Renúncia;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo X – Modelo de Declaração de Superveniência;

Anexo XI – Modelo de Minuta de Contrato;

Anexo XII – “Layout” dos locais com a disposição do sistema de monitoramento.

26.14. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.15. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.16. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2022.

Marc Olichon
Presidente da TurisAngra



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Trata-se de aquisição de equipamentos de monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, visando atender à Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, à Estação Santa Luzia e Estação Abraão, com as devidas especificações conforme o item 1.2.

1.2–DAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor médio unitário	Valor Médio Total	Local de Instalação
1	1	1	Unidade	DVR com8canais	R\$1693,59	R\$1693,59	Sede da TurisAngra (Continente) Conforme desenho em anexo.
	2	1	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm	R\$486,06	R\$486,06	
	3	4	Unidade	Câmera Full HD	R\$262,44	R\$1049,76	
	4	1	Unidade	Nobreak1200VA	R\$1163,58	R\$1163,58	
	5	2	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A	R\$61,20	R\$122,40	
	6	4	Par	Convertor Balun Passivo	R\$35,64	R\$142,56	
	7	4	Unidade	Caixa de passagem para CFTV	R\$18,99	R\$75,96	
	8	100	Metro	Cabos sintel 4 pares	R\$3,73	R\$373,00	
	9	4	Unidade	Conector para câmera P4 macho	R\$4,48	R\$17,92	
	10	1	Serviço	Instalação dos equipamentos	R\$910,00	R\$910,00	
2	1	1	Unidade	DVR com8canais	R\$1693,59	R\$1693,59	Estação Santa Luzia (Continente) Conforme desenho em anexo.
	2	1	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm	R\$486,06	R\$486,06	
	3	6	Unidade	Câmera Full HD	R\$262,44	R\$1574,64	
	4	2	Unidade	CAMERA TV P/ SIST. SEGURANCA ZOOM 5 X	R\$3036,16	R\$6072,32	
	5	1	Unidade	Nobreak 1200VA	R\$1163,58	R\$1163,58	
	6	2	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A	R\$61,20	R\$122,40	
	7	8	Par	Convertor Balun Passivo	R\$35,64	R\$285,12	
	8	8	Unidade	Caixa de passagem para CFTV	R\$18,99	R\$151,92	
	9	100	Metro	Cabos sintel 4 pares	R\$3,73	R\$373,00	
	10	8	Unidade	Conector para câmera P4 macho	R\$4,48	R\$35,84	
	11	1	Serviço	Instalação dos equipamentos	R\$1625,00	R\$1625,00	
3	1	1	Unidade	DVR com8canais	R\$1693,59	R\$1693,59	Estação Abraão (Ilha Grande) Conforme desenho em anexo.
	2	1	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm	R\$486,06	R\$486,06	
	3	6	Unidade	Câmera Full HD	R\$262,44	R\$1574,64	
	4	1	Unidade	Nobreak 1200VA	R\$1163,58	R\$1163,58	
	5	2	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A	R\$61,20	R\$122,40	
	6	6	Par	Convertor Balun Passivo	R\$35,64	R\$213,84	
	7	6	Unidade	Caixa de passagem para CFTV	R\$18,99	R\$113,94	
	8	200	Metro	Cabos sintel 4 pares	R\$3,73	R\$746,00	



	9	6	Unidade	Conector para câmera P4 macho	R\$4,48	R\$26,88	
	10	1	Serviço	Instalação dos equipamentos	R\$1630,00	R\$1630,00	
4	1	1	Unidade	DVR com 4 canais	R\$1310,09	R\$1310,09	Cais de Japariz Ilha Grande
	2	1	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm	R\$486,06	R\$486,06	
	3	2	Unidade	Câmera Full HD	R\$262,44	R\$524,88	
	4	1	Unidade	Nobreak 1200VA	R\$1163,58	R\$1163,58	
	5	1	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A	R\$61,20	R\$61,20	
	6	2	Par	Convertor Balun Passivo	R\$35,64	R\$71,28	
	7	2	Unidade	Caixa de passagem para CFTV	R\$18,99	R\$37,98	
	8	100	Metro	Cabos sintel 4 pares com alimentação	R\$3,73	R\$373,00	
	9	2	Unidade	Conector para câmera P4 macho	R\$4,48	R\$8,96	
	10	1	Serviço	Instalação dos equipamentos	R\$1230,00	R\$1230,00	

1.3–CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NOS ITENS:

1.3.1. DVR com 8 canais:



- Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTV, IP e Analógico;
- Visualização em 1080p;
- Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p;
- Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC;
- Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB;
- Compatibilidade com Onvif;
- Com Disco Rígido de 2TB;
- Edição de áudio e vídeo;
- Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP;
- Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR.
- Possuir acesso remoto através de aparelhos tipo smartphone, Iphone e Android.
- Possuir HD interno WD puple sata 2tbWD20purz

1.3.2. Mini Rack 19" 3U x 350mm:

- Estruturas confeccionadas e aço soldado;
- Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior ;
- Par de planos de montagem frontal padrão 19" e 350mm;
- Fechamentos laterais totalmente removíveis através de parafusos;
- Venezianas de ventilação laterais;
- Porta frontal fabricado em aço com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único;
- Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante biodegradável;
- Pintura eletrostática a pó epóxi.

1.3.3. Câmera Full HD:

- Multirrecursos;
- Full HD 1080p;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

- Sensor de imagem 1/2.7 e lente de 3.6 mm;
- Com iluminador infravermelho, invisível ao olho humano;
- Possibilita um alcance de 20 metros;
- Possui circuito adicional de proteção contra surtos de tensão e case metálico com proteção IP66, para instalação em ambientes internos e externos.

1.3.4. Nobreak 1200VA:



- 6 níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor;
- Função DC start: religamento automático do no-break mesmo na ausência de energia elétrica;
- Carregamento automático: permite a recarga das baterias mesmo com o no-break desligado;
- Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz;
- Sinalizações audiovisuais: status das baterias e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros;
- Voltagem: 110V.

1.3.5. Fonte conversor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A:

- EF 1202 Alimenta até 8 câmeras HD, com proteção total contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, com consumo máximo de 250 mA;
- Flexibilidade de instalação;
- Formato ideal para instalação em régua de tomada, a EF 1202 Pode alimentar câmeras CFTV, roteadores, fitas LED e videoporteiros.

1.3.6. Conversor Balun Passivo:

- Compatíveis com Analógicas HD, Full HD, 4MP e 4K;
- Converte o sinal de vídeo do cabo coaxial para cabeamento de rede (UTP) no sistema de CFTV analógico;
- Imagens 4K Ultra HD;
- É compatível com a resolução 4K, 4MP, Full HD, HD;
- Tecnologia MULTI HD;
- É compatível com as principais tecnologias HDCVI, HDTV, AHD e analógica (CVBS), proporcionando flexibilidade e economia aos projetos de segurança;
- Transmissão de vídeo para 300 m em HD, 200 m em Full HD e 120 m em 4MP e 4K;
- Conector com borne parafuso;
- Baluns passivos com transmissão de vídeo;
- Proteção contra surtos de tensão;
- Filtro contra interferência e ruídos;
- Conector de engate rápido de pressão;
- Categoria do cabo UTP: 5 ou superior;
- Compatíveis com o formato de vídeo NTSC;
- Entrada de vídeo: 1 BNC (transmissão);
- Saída de vídeo: 1 borne com parafuso de engate rápido (receptor);

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

- Protocolos de vídeo:HDCVI / AHD / HDTV / Analógico (CVBS);
- Formato do vídeo:NTSC;
- Alcance com tecnologia HDCVI:300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (2160p);
- Alcance com tecnologia HDTV:250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p);
- Alcance com tecnologia AHD:250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p);
- Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS):400 metros e 600 metros P&B;
- Possui filtro contra ruídos e interferência;
- Impedância cabo UTP:100 RJ45;
- Impedância cabo coaxial:75 BNC.

1.3.7. Caixa de passagem para CFTV:

- Índice de proteção: IP66;
- Material em plástico;
- Instalação interno e externo;
- Montagem em parede ou teto;
- Profissionaliza o sistema de monitoramento e garante um ótimo acabamento às instalações de câmeras de CFTV;
- Facilidade na Instalação.

1.3.8. Cabos sintel 4 pares :



- Comprimento: 200 metros;
- Isolação: Termoplástica;
- Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias);
- Cor: PRETO;
- CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO);
- UTP (Unshielded Twisted Pair - Cabo de Par Trançado Sem Blindagem);
- Diâmetro dos condutores: 0,50mm (AWG 24).

1.3.9. Conector para câmera P4 macho:

- Compatibilidade: 26AWG ~ 16 AWG;
- Ambiente de Instalação: Interno;
- Impedância: 75Ω;
- Corrente Máxima: 2A;
- Tensão Máxima: 300 VDC;
- Quantidade de ciclos de inserção: 500;
- Temperatura de Armazenamento: -10 °C a 70 °C;
- Temperatura de proteção: -10 °C a 70 °C.

1.3.10. Instalação dos equipamentos:

- Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

- Conexão em Ponto de Rede Estruturado Categoria 5e ou Ponto de Fibra Óptica, teste de funcionamento;
- Inclusão de Cabeamento Categoria 5e ;
- Montagem do equipamento e seus acessórios;
- Conexão em ponto de energia elétrica ou injetores POE;
- Adequação de posicionamento/ Movimentações de ajustes em câmeras, de acordo com orientações da equipe de segurança;
- Configurações Básicas de Câmera em Servidor NVR: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de armazenamento, Configurações Gerais;
- Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto; Integração deste componente ao demais componentes da solução;
- Identificação física dos equipamentos;
- Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados;
- Instalação de acesso remoto através de aparelhos tipo smartphone, Iphone e Android.



1.3.11. Câmera TV para sistema de cftv zoom 5x em HD:

- Sensor 1/2.7" 2 megapixel CMOS
- Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)
- Linhas horizontais 1920 (H)
- Resolução Real Full HD (1080p)
- Lente 2.7 - 11 mm
- Ângulo de visão horizontal 121° (zoom mínimo) 25° (zoom máximo)
- Ângulo de visão vertical 62°(zoom mínimo) 14° (zoom máximo)
- Formato do vídeo NTSC
- Protocolos de vídeo HDCVI
- Velocidade do obturador 1/4s~1/30,000s
- Sensibilidade 0.05Lux/F1.6 (Colorido), 30IRE, 0,005 Lux (Preto e Branco)
- Velocidade do obturador 1/4s~1/30,000s
- Sincronismo Interno
- Íris Eletrônica / Manual
- Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B
- Troca Automática do Filtro (ICR) Sim
- Tour 8, formado por um máximo de 32 presets cada um e com tempo configurável entre presets de 3 a 255 segundos
- Protocolos suportados Intelbras-1 / Pelco-P / Pelco-D

2–DA JUSTIFICATIVA:

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, foi instituída por meio da Lei municipal nº

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 http://www.turisangra.com</p>	<p>Pág. 28 de 61</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

1.506 de 30 de dezembro de 2004, e aprovado o seu Estatuto pelo Decreto Municipal nº 5,080 de 10 de agosto de 2006, conforme dispõe o Decreto, em seu Artigo 1º "...é uma entidade de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira...". Esta Fundação tem por finalidade promover, coordenar, executar e estimular o desenvolvimento do turismo e atividades correlatas, referentes a eventos de qualquer natureza, podendo desta forma ampliar e implementar atividades de lazer, tudo em consonância com a política de desenvolvimento econômico e social do Município de Angra dos Reis.

Atualmente, a Fundação de Turismo possui estruturas em diversos locais, a fim de orientar e atender as demandas do turismo em nosso município, que localizam-se em diferentes pontos da cidade, bem como na Ilha Grande – Estação Abraão e Cais de Japariz, enocontinente Estação Santa Luzia e Centro de Informações Turísticas.

Em vista disso, para garantir maior segurança dos pontos pertencentes à TurisAngra, bem como das pessoas que perpassam por esses locais, como turistas, funcionários que estão presentes diariamente, inclusive finais de semana, assegurando desta forma também os Patrimônios Públicos, que de certo modo acabam ficando expostos e vulneráveis.

Além disso, a TurisAngra está elaborando um projeto que visa a modernização dos principais pontos de embarque e desembarque do município, a fim de padronizar e oferecer um atendimento de qualidade aos turistas e moradores que as utilizam. A reforma idealiza minimizar o tempo de espera dos visitantes e almeja cumprir o prazo de 20 minutos de atracação das embarcações nos cais, cumprindo o Decreto Municipal nº 7.781/2011, em seu Art. 3º, que atualmente é um dos maiores desafios enfrentados pelos funcionários que trabalham realizando o ordenamento.

Sendo assim, infere-se que o referido equipamento é de suma importância para o bom desempenho e a organização turística da cidade, onde comumente atende um grande número de pessoas, tornando-se um importante espaço para turistas e moradores que queiram desfrutar das belezas de Angra dos Reis.

3–DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1– A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

3.2 – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4–DOS PRAZOS:

4.1–DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

4.1.1–O prazo de entrega dos itens descrito no Termo de Referência, será de até 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante com a devida autorização do ordenador de despesas.

4.1.2–A empresa deverá **entregar e instalar** os equipamentos na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil - Angra dos Reis – RJ - CEP: 23.904-010, na Estação Santa Luzia, Estação Abraão e Cais de Japariz, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h e 11h e 14h às 16h, em dias úteis, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

4.1.3–É imprescindível que as datas e os horários da **entrega e instalação** sejam comunicados à Fundação de Turismo, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via telefone pelos números(24) 3367-7855e 3367-7518, ou pelo e-mail: turisangra@rj.gov.br.



5.0–DA PROPOSTA:

5.1 –O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias** da data da entrega da proposta, de acordo com o parágrafo terceiro do Artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

6.0– DA GARANTIA/VALIDADE/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 – O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/, do Código

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

de Defesa do Consumidor.

6.2 – Os serviços de assistência técnica serão prestados pelo período de garantia oferecido pelo licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados nos locais instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

6.3 – Os serviços serão prestados nos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis. Havendo necessidade de remoção do equipamento para oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

6.4 – Garantia dos serviços de instalação dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses.

7.0–PAGAMENTO:

7.1 –O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias,contados da data da emissão da nota de liquidação, sendo esta condicionada a apresentação do documento de cobrança (NOTA FISCAL/DANFE), à CONTRATANTE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.



7.2–No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3–A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.4–Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5 – A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 http://www.turisangra.com</p>	<p>Pág. 31 de 61</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

da Silva, 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ – CEP.: 23.904-010, Telefone: (24) 3367-7866 e 3367-7518.

7.6–No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

7.7 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

7.8 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.0– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Efetuada a entrega, e ciência desta Fundação, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA;



II – Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pela Fundação de Turismo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

9.0 -DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

9.1- A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação da Fundação de Turismo.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 http://www.turisangra.com</p>	<p>Pág. 32 de 61</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

9.2- A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

9.3 -Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

9.4 - Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

9.5 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

9.6 - A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.8- A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

9.9- A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.



9.10- A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

9.11- A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.12 - A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

9.13 - Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

9.14 - A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede (CAT5E – norma ANSI/TIA-568-C.2 - Vermelho), material de aterramento, eletro dutos para passagem de fios,

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

9.15 - A contratada deverá fornecer um treinamento de no mínimo 30 (trinta) minutos para os funcionários que manusearão os equipamentos que foram instalados.

10.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento dos equipamentos contratados, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

10.2 –Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

10.3–Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

10.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

10.5– Expedir Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

10.6–Rejeitar o serviço todo ou em parte, caso haja constante irregularidade com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7 –Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.



10.8 –Notificar a CONTRATADA, caso constante que as características básicas não corresponderem às exigências presentes neste Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 –Interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos se os empregados da CONTRATADA no ato da prestação de serviço, não estiverem devidamente protegidos por equipamentos de proteção individual.

10.10 – Reservar à fiscalização da Fundação de Turismo, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência.

10.11 – Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

11.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

11.1–Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

11.2– Manter durante todo o serviço prestado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

11.3–Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

11.4 – Dispor de meio de transporte necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega,sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

11.5–Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

11.6–Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

11.7–Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

11.8– Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

11.9– Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



11.10– Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

11.11 –Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.

11.12 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado;

11.13 –Efetuar a entrega dos equipamentos na data prevista, em perfeitas condições.

11.14 –Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---



- 11.15 –Apresentar anota fiscal discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.
- 11.16 –Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo.
- 11.17 –Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.
- 11.18 – A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio desta Fundação, durante a execução dos serviços.
- 11.19 –Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 11.20 –Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços.

12.0– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 12.1 –O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado por esta Fundação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 67 da lei Federal nº 8.666/93e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre a fiscalização de contratos, quando forem pertinentes à contratação.
- 12.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Fundação de Turismo ou modificação da contratação.
- 12.3 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E SANÇÕES:

- 13.1–Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

13.2—Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferidas a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

13.3—Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

13.4—Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

13.5—Cujos estatuto ou contrato social não incluam o objeto deste procedimento licitatório;



13.6—Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

13.7—Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II);

13.8 —É facultado a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial;

13.9 – Fica assegurado a Fundação de Turismo de Angra dos Reis o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

13.10—Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação de Turismo de Angra dos Reis não será, em nenhum caso, responsável por esses

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.11–Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



13.12–Este Termo de Referência foi elaborado conforme as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 11.891, de 25 janeiro de 2021, e com a devida observância e adequações necessárias para atender a personalidade jurídica da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, de de 2022.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, de de 2022.

Carimbo e assinatura

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU RENÚNCIA

Local e data

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que:

() realizou visita técnica, vistoriando minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão nº ____/2022, e tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial;



() optou pela não realização de visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2022.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Reconhecer Firma)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data



Ao Sr. **Pregoeiro**

Ref. Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR

Lote	Item	Qt.d.	Unid.	Descrição	Marca	Vr. Unitário do Item	Vr. Total do Item	Valor Total do Lote
1 Instalação: Sede da TurisAngra (Continente) Conforme desenho em anexo.	1	1	Unidade	DVR com 8 canais				
	2	1	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm				
	3	4	Unidade	Câmera Full HD				
	4	1	Unidade	Nobreak 1200VA				
	5	2	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A				
	6	4	Par	Convertor Balun Passivo				
	7	4	Unidade	Caixa de passagem para CFTV				
	8	100	Metro	Cabos sintel 4 pares				
	9	4	Unidade	Conector para câmera P4 macho				
	10	1	Serviço	Instalação dos equipamentos				
2 Estação Santa Luzia (Continente) Conforme desenho em anexo.	1	1,00	Unidade	DVR com 8 canais				
	2	1,00	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm				
	3	6,00	Unidade	Câmera Full HD				
	4	2,00	Unidade	CAMERA TV P/ SIST. SEGURANCA ZOOM 5 X				
	5	1,00	Unidade	Nobreak 1200VA				
	6	2,00	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A				
	7	8,00	Par	Convertor Balun Passivo				
	8	8,00	Unidade	Caixa de passagem para CFTV				
	9	100,00	Metro	Cabos sintel 4 pares				
	10	8,00	Unidade	Conector para câmera P4 macho				
	11	1,00	Serviço	Instalação dos equipamentos				
3 Estação Abraão (Ilha Grande) Conforme desenho em anexo.	1	1	Unidade	DVR com 8 canais				
	2	1	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm				
	3	6	Unidade	Câmera Full HD				
	4	1	Unidade	Nobreak 1200VA				
	5	2	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A				
	6	6	Par	Convertor Balun Passivo				
	7	6	Unidade	Caixa de passagem para CFTV				
	8	200	Metro	Cabos sintel 4 pares				
	9	6	Unidade	Conector para câmera P4 macho				
	10	1	Serviço	Instalação dos equipamentos				
4 Cais Japariz (Ilha Grande)	1	1	Unidade	DVR com 4 canais				
	2	1	Unidade	Mini Rack 19" 3U x 350mm				
	3	2	Unidade	Câmera Full HD				
	4	1	Unidade	Nobreak 1200VA				
	5	1	Unidade	Fonte-Convertor de 2 MA Ac/Dc 12,8V/2A				
	6	2	Par	Convertor Balun Passivo				
	7	2	Unidade	Caixa de passagem para CFTV				
	8	100	Metro	Cabos sintel 4 pares com alimentação				
	9	2	Unidade	Conector para câmera P4 macho				
	10	1	Serviço	Instalação dos equipamentos				

VALOR GLOBAL R\$

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes no Pregão nº 005/2022/FTAR da

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---



Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente ao Processo nº 2022021795 que cotamos como **preço global dos lotes**, para a execução do fornecimento e do serviço de instalação dos aparelhos, objeto desta licitação, o valor de **R\$ _____ (_____)** para o lote 1 e o valor de **R\$ _____ (_____)** para o lote 2, totalizando o **valor global de R\$ _____ (_____)**, estando já incluídos neste valor o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução do serviço, bem como, todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços a serem executados. Que em caso de divergência no preço apresentado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último. E que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

Local, em _____ de _____ de 2022

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ
(dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR		Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____
---	--	--	--



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº RG _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº _____, **DECLARA** que, não existem fatos que a impeçam de participar do Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data



Ao Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data



Ao Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO XI – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx/2022/FTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DA C.I. Nº 003/2022/FTAR.COATU DE 07/06/2022, CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021757, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, inscrita no CNPJ nº 07.200.263/0001-93, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, r. **Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 812.984.047-20, nomeado através da Portaria nº 476/2022, sob a matrícula nº 3500162; e a sociedade empresária **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **XXX, XXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXXX**, expedida pelo **XXXX** e pelo CPF nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado **XXXXXXXXXXXX**, **XXXX** ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx/2022/FTAR**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, e alterações, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, visando atender à Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, à Estação Santa Luzia, Estação Abraão e cais de Japariz.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO



O prazo de vigência do Contrato será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da ordem de fornecimento e serviço, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 http://www.turisangra.com</p>	<p>Pág. 49 de 61</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

I) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento dos equipamentos contratados, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

II) Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

III) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

IV) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

V) Expedir Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

VI) Rejeitar o serviço todo ou em parte, caso haja constante irregularidade com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

VII) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

VIII) Notificar a CONTRATADA, caso constante que as características básicas não corresponderem às exigências presentes neste Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IX) Interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos se os empregados da CONTRATADA no ato da prestação de serviço, não estiverem devidamente protegidos por equipamentos de proteção individual.

X) Reservar à fiscalização da Fundação de Turismo, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência.

XI) Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I) Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

II) Manter durante todo o serviço prestado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

III) Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

IV) Dispor de meio de transporte necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega, sem custos adicionais para a

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

CONTRATANTE.

V) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

VI) Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

VII) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

VIII) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

IX) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

X) Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

XI) Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.

XII) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado;

XIII) Efetuar a entrega dos equipamentos na data prevista, em perfeitas condições.



XIV) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários.

XV) Apresentar anota fiscal discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.

XVI) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo.

XVII) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.

XVIII) A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio desta Fundação, durante a execução dos serviços.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

XIX) Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para o CONTRATANTE.

XX) Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, frete, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município de Angra dos Reis no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 03 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Angra dos Reis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.



PARÁGRAFO SEXTO – Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, a CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Ficha: 20222852	Dotação: 22.2201.23.695.0209.1243.44905299.10010000
------------------------	--

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

Ficha: 20222850	Dotação: 22.2201.23.695.0209.1243.33903099.10010000
Ficha: 20222365	Dotação: 22.2201.23.695.0209.1243.33903999.10010000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ xxxxxx (por extenso)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) nomeado pelo ordenador de despesas, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega, e ciência do almoxarifado da TurisAngra, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** após parecer circunstanciado do fiscal a que se refere o inciso I, "a" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser elaborado no prazo de 02 (dois) dias, após a entrega dos equipamentos e do serviço;
- b) **Definitivamente:** mediante parecer circunstanciado do fiscal a que se refere o inciso I, "a" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O servidor a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) da sede da licitante, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA previsto no parágrafo quarto da cláusula nona.



CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE em parcela única, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas. Os atestados das notas fiscais serão exarados pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato conforme Decreto Municipal nº 10.858 de 14 de março de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente do Banco Oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Angra dos Reis, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação do pagamento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil – Angra dos Reis – Fundação de Turismo de Angra dos Reis/TurisAngra Telefone: (24) 3369-7711.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para o fornecimento dos equipamentos, itens 01 e 02 do Lote, a licitante deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

PARÁGRAFO OITAVO – A licitante fica obrigada emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o pagamento do item “serviço” dos Lotes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA /VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será responsável pela garantia do equipamento e do serviço, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO -O serviço de assistência técnica será prestado pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no local instalado. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.



PARÁGRAFO TERCEIRO – O serviço de assistência técnica será prestado no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos arts. 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá:

- a) Reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) Cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) Cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea “b” desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa prevista nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Presidente da TurisAngra, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à-Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 005/2022/FTAR</p>		<p>Processo nº 2022021757 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Boletim Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, xxxxxx de xxx de 2022.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

(CONTRATADA)

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____

2. Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____



ANEXO XII – LAYOUTS

